

PORTARIA N° 151/2018

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, em vista das limitações e desabastecimento de combustíveis imposta pelo movimento paredista dos caminhoneiros,

DECIDE:

Art.1º - Suspender os prazos nos processos administrativos e a realização de audiências e sessões de órgãos julgadores no âmbito da OAB Santa Catarina e das suas Subseções no dia 30 de maio;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 29 de maio de 2018.

PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC